

Guarapari – ES, 13 de julho de 2023.

MENSAGEM N°. 075/2023

Senhor Presidente e Nobres Edis.

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o Projeto de Lei nº. 097/2023, de autoria da Conspícua VEREADORA SABRINA ASTORI constante do caderno processual administrativo nº. 18.189/2023, cujo teor é o seguinte:





PROJETO DE LEI N° /2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA ESMERALDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte

Art.1°. Fica denominada RUA ESMERALDA, a atual Rua Projetada (coordenadas: ----20.62185441222489, -40.48827385583082), localizada na Zona 05, distrito 03, quadra 273, no bairro Jabaraí, neste Município.

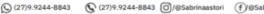
Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme o inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2023.











A proposta de lei foi submetida à Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**), a qual manifestou-se pelo **veto total**, conforme razões anexas, a qual adiro a integralidade da recomendação técnica administrativa, como fundamento para o veto aposto ao projeto de lei, ora sob exame.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





Guarapari - ES, 13 de julho 2023.

OF. GAB. CMG No. 109/2023

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

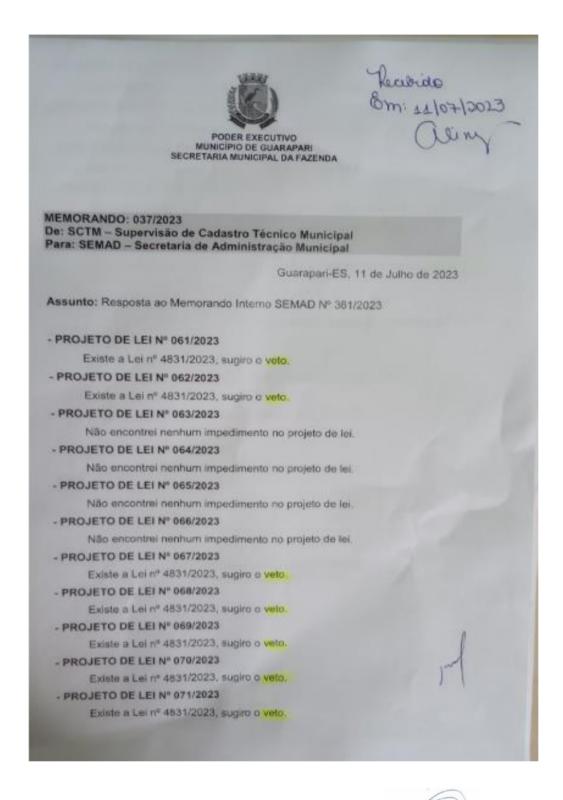
Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 075/2023**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 097/2023**, de autoria da Ilustre **VEREADORA SABRINA ASTORI**, originário do caderno processual nº. 18.189/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal











- PROJETO DE LEI Nº 079/2023

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

- PROJETO DE LEI Nº 080/2023

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

- PROJETO DE LEI Nº 081/2023

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

- PROJETO DE LEI Nº 091/2023

As coordernadas trata-se do trecho compreendido entre a localidade de Jacaranda a Vargem Fria (no projeto consta Andana), sugiro o veto.

- PROJETO DE LEI Nº 097/2023

As coordenadas não são da Quadra 273 do distrito 03, zona 05, sugiro o veto.

- PROJETO DE LEI Nº 100/2023

Não encontrei nenhum impedimento quanto a denominação da praça.

-PROJETO DE LEI Nº 101/2023

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

- PROJETO DE LEI Nº 103/2023

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

- PROJETO DE LEI Nº 104/2023

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA

Supervisor de Cadastro Técnico Municipal



